



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Resolução nº 1/2023 de 02/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1111/2022 de 14/12/2022.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.002.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
60 - 3.3.90.14.00.00	01001 DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00
120 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Total suplementação: R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
20 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
80 - 3.3.90.33.00.00	01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00

Total Redução: R\$ 135.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.



JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, 02 de junho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4DC1E22A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para executar a terceira revisão, de 750 horas, na máquina pá-carregadeira sobre rodas XCMG, modelo LW300KV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 02/09/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 4.372,00 (quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).

DATA: 02/06/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2023

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ADRIANO ASSING ROCHA 03870651997

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tablets e seus acessórios para atender às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 29/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 29/05/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:74897791

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 1/2023 DE 02/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1111/2022 de 14/12/2022.

Resolve

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
60 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - CIVIL 50.000,00
70 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 50.000,00

120 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Total suplementação: R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001. AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
20 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
01.001.01.031.0001.2.002. ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
80 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

Total Redução: R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:30989974

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2023

Dispõe sobre a Inscrições/Registro Entidades e/ou Associações, do município de Santa Lucia - PR no Conselho Municipal da Assistência Social do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021 e, Considerando a deliberação deste Conselho, em 02 de junho de 2023 **RESOLVE**

Art. 1º Aprova a Inscrição/Registro da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – Rainha do Lar - APMI no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lucia – PR;
Art. 2º Aprova a Inscrição/Registro da Associação dos Agentes Ambientais do município de Santa Lucia – PR – ASLU no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Lucia – PR;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia – PR, 02 de junho de 2023

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:9D5BEF26

SECRETARIA DE FINANÇAS LEI 1141/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Lei 1141/2023
De 02 de junho de 2023